



EDITAL

Concursos de Acesso à Pós-graduação em Gestão da Qualidade

Ano letivo 2025/2026

O Diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Luís Manuel Cerqueira Barreto, torna público, por analogia com os termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do artigo 4.º do Despacho n.º 16549/2012 – Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre do IPVC, a abertura do concurso de acesso à pós-graduação em Gestão da Qualidade, no ano letivo 2025/2026.

1. Condições / Habilitações de Acesso

1.1 Podem candidatar-se a esta pós-graduação:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos.

1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3 Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia da pós-graduação.

2. Condições de Reingresso

Podem candidatar-se a reingresso os estudantes que pretendam renovar a matrícula/inscrição na pós-graduação, após interrupção.

3. Calendário

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos às fases de candidatura constam do anexo I.

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número de vagas para admissão de novos alunos é de 25 e são definidos 2 contingentes: contingente candidatos nacionais e contingente candidatos internacionais.

O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, 2014.

- Número máximo de vagas para contingente candidatos nacionais: 20
- Número de vagas para contingente candidatos internacionais: 5 (caso não sejam preenchidas, podem ser ocupadas por candidatos do contingente candidatos nacionais). Para reingresso não há limitação de vagas.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1 O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) da seguinte forma:

- a) Aceder ao separador candidaturas através do link <http://candidaturas.ipvc.pt>;
- b) Preencher o formulário com os dados solicitados e registar informação;
- c) Anexar os ficheiros em formato PDF. previamente guardados e terminar;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de candidatura no valor de 50 € (cinquenta euros). Após completar todos os passos da candidatura, no final o candidato deve formalizar a candidatura. Depois de formalizar, deve clicar no carrinho de compras e selecionar o meio de pagamento à sua escolha, Ref.ª de MB, MB WAY e VISA / Master Card. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura.

5.2 Para efeitos da alínea c) do número anterior os documentos a submeter são os seguintes:

- a) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata explicitando a classificação final;
- b) Um exemplar do curriculum académico, científico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizado na ótica dos critérios de seleção e seriação apresentados no ponto 7;
- c) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

5.3 Todos os candidatos admitidos, terão de se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo, será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

5.4 O valor da taxa de candidatura referida na alínea d) do ponto 5.1 não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.



6. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das condições:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos à pós-graduação em Gestão da Qualidade serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

$$FS = 0.5CL + 0.5CC$$

Na qual se encontram representadas:

CL – Classificação da Licenciatura

CC – Classificação Curricular

Em que:

Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do ponto 1.1 deste edital.

Classificação curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pelo júri de seleção e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

8. Reclamação / Recurso

- 8.1 Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola, no praxe fixado neste edital;
- 8.2 São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- 8.3 Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos, em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- 8.4 A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.



9 Exclusão de candidatos

9.1 São excluídos os candidatos que:

- a) Prestarem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

9.2 São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10 Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 50,00 €

Matrícula e inscrição – 10,00 €

Seguro escolar – 10,00 €

Propina: 1755€

Os Estudantes Internacionais, no ato da matrícula/inscrição terão de pagar no mínimo 4 mensalidades (apenas nesta condição a matrícula é considerada válida).

11 Informações

- a) Contactos
Serviços Académicos | academicos@esce.ipvc.pt
Tel.: 258 809 679
- b) Condições de funcionamento - número mínimo de alunos: 15 c) Local:
ESCE-IPVC - Av. Pinto da Mota | 4930-600 Valença
- d) Calendário e horário:
Início da Atividade Letiva – outubro de 2025
Sexta-feira - 18h30 – 22h30
Sábados 09h00 – 13h00 | 14h00 – 18h00
- e) Destinatários e Saídas Profissionais:
A Pós-Graduação em Gestão da Qualidade destina-se a quadros de empresas ou profissionais liberais que, no setor público ou privado, desempenhem (ou pretendam vir a desempenhar) funções na área da gestão da qualidade, dotando-os de conhecimentos sobre as mais avançadas metodologias desta área do conhecimento e permitindo-lhes obter a certificação de Leaders for Excellence com reconhecimento oficial da EFQM.

12 Anexos

I - Calendário de candidatura | Seleção | Matrícula



IPVC, Escola Superior de Ciências Empresariais, Valença, 20 de junho de 2025.

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Manuel Cerqueira Barreto)



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

DESPACHO-IPVC-P-59/2025

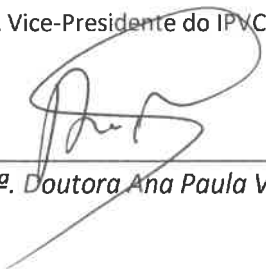
**Calendário para candidatura aos
PÓS-GRADUAÇÕES DO IPVC
ANO LETIVO 2025 / 2026**

Ouvidos os Diretores das escolas do IPVC, é fixado o seguinte calendário para a realização das candidaturas:

Ref.	Ação	De	Até
1	Afixação dos Editais	25.junho	
2	Apresentação das candidaturas – 1ª fase (online)	27.junho	09.julho
3	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 1ª fase	14.julho	
4	Reclamações – 1ª fase (comunicação por e-mail)	15.julho	16.julho
5	Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 1ª fase	18.julho	
6	Matrículas e inscrições - online (1ª fase)	22.julho	24.julho
7	Comunicação (por parte das escolas) de vagas sobrantas para 2ª fase	25.julho	
8	Apresentação das candidaturas (para preenchimento de vagas sobrantas) – 2ª fase (online)	28.julho	07.setembro
9	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 2ª fase	12. setembro	
10	Reclamações – 2ª fase (comunicação por e-mail)	13.setembro	15.setembro
11	Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 2ª fase	18.setembro	
12	Matrículas e inscrições - online (2ª fase)	22.setembro	24.setembro
13	Início de aulas (previsão)	set ou out.2025 (calendário a definir por cada escola)	

Viana do Castelo, 20 de junho de 2025

A Vice-Presidente do IPVC


(Profª. Doutora Ana Paula Vale)